



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1367
Em 05 / 10 / 09

Audálio
Síndico - Matrícula
337

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins - ES, 1º de outubro de 2009.

MENSAGEM Nº 46/2009

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E ADEQUA O QUANTITATIVO DE CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.934/2007, DE 24 DE AGOSTO DE 2007.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Osmar José de Oliveira
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins - ES

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa colenda Casa de Leis o anexo projeto que trata da criação de 10(dez) cargos de Médico para realizar o atendimento ambulatorial em nossa rede básica de saúde, considerando que atualmente possuímos 26 cargos de médico para atender e suprir nossa demanda.

A criação dos novos cargos objetiva a ampliação do acesso por meio do atendimento médico ambulatorial aos pacientes dos Programas de Prevenção e Controle da Hipertensão, Diabetes, Tuberculose, Hanseníase, DST/HIV/AIDS, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde do Idoso, entre outros agravos.

Quadra registrar que o Município ainda não possui 100% de cobertura do Programa Saúde da Família, possuindo até o momento somente 04(quatro) equipes que não são suficientes atender a demanda existente nas comunidades das áreas de abrangência;

O objetivo da Administração é garantir o atendimento médico o mais próximo da nossa população, dentro do nosso território, possibilitando aos usuários do Sistema Único de Saúde o direito ao acesso as ações e serviços de saúde de forma prioritária e humanizada, evitando, contudo que haja possíveis intercorrências em função da distância até a Sede, bem como contribuir para a redução do índice de internações por causas evitáveis e sensíveis a atenção primária;

De se observar que a Lei Orgânica Municipal garante que: *"a saúde é direito do povo martinense e dever do poder público, assegurado mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem à eliminação do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a proteção, prevenção e recuperação com planejamento e direcionamento popular"*.

A criação dos cargos permitirá a garantia do cumprimento do Termo de Compromisso de Gestão firmado por ocasião da formalização do Pacto de Gestão, de acordo com a Portaria 399/GM de 22 de fevereiro de 2006, ao que se reafirma em disponibilizar aos munícipes à assistência, assegurando o acesso às ações e serviços de saúde;

Diante do exposto, solicito o empenho de V. Exa. e seus nobres pares na aprovação da presente matéria a fim de que seja garantido o acesso ao atendimento médico ambulatorial

Wk



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

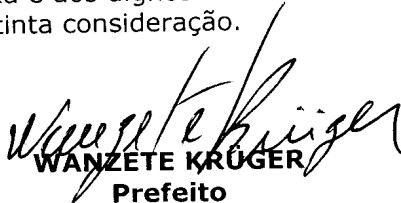
www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

para que a nossa população possa se desenvolver de forma saudável e com qualidade de vida.

Na oportunidade apresento a V. Exa e aos dignos Vereadores componentes desta Casa de Leis os meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


WANZETE KRÜGER
Prefeito